

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO  
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MULLER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 23108.954132/2018-98  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 130/2018  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 232/2019

Aos **09** dias do mês de **janeiro** de **dois mil e dezenove**, a União, por intermédio do **Hospital Universitário Júlio Müller – EBSERH, filial Cuiabá-MT**, com sede na **Rua Luis Philippe Pereira Leite, S/N, Bairro Alvorada, em Cuiabá - MT**, inscrito no CNPJ sob o nº **15.126.437/0012-04**, neste ato representado por **ELISABETH APARECIDA FURTADO DE MENDONÇA**, brasileira, portadora da identidade nº 1974055-7 SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 328.043.771-72, no uso da competência que lhe foi outorgada através da Portaria SEI nº 475, publicada em 26/09/2018;

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 7.892, de 2013; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 5.450, de 2005; do Decreto nº 3.722, de 2001; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 130/2018**, conforme Ata publicada em **12/12/2018** e homologada em 17/12/2018;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em **01** lugar no certame, conforme a seguir.

**1. DO OBJETO**

1.1. Registro de preço (SRP), para aquisição de Materiais de consumo para Saúde, para uso hospitalar, para reposição de estoque e afim de suprir necessidades do Hospital Universitário Júlio Muller da UFMT–Filial Ebserh, conforme condições, quantidades e exigências, estabelecidas neste instrumento.

**2. DO FORNECEDOR REGISTRADO**

Empresa: **UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A**. Inscrita sob nº 60.665.981/0009-75, situada à Rod. Fernão Dias, BR 381, SN, Parte 2, KM 862,5. Distrito Industrial do Algodão. Bairro Algodão. CEP 37556-830. Pouso Alegre-MG. Representada legalmente por **MARIA YONE MENDES GOMES RAMOS**, brasileira, casada, RG 1.288.024, CPF 563.843.351-15 e **CRISTINA COSTA DA SILVA**, brasileira, divorciada, RG 25.334.936-9, CPF 180.469.538-65.

**3. DA PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO**

3.1. A partir desta data ficam registrados os preços do fornecedor acima relacionado, visando o compromisso para futura contratação.

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Unidade	Descritivo / Objeto	Quantidade	Valor Unitário
8	Comp	Carbamazepina 200 mg comprimido	1000	0,1100
32	Amp	Midazolam 1 mg/ml injetável ampola 5 ml	950	1,1400
33	Amp	Midazolam 5 mg/ml injetável ampola 10 ml	22500	3,2000
34	Amp	Midazolam 5 mg/ml injetável ampola 3 ml	1400	1,1800

**4. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

4.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item	Unidade	ÓRGÃO PARTICIPANTE	Quantidade	Valor Unitário
------	---------	--------------------	------------	----------------

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8	Comp	HFA DF	700	0,1100
8	Comp	HF SE RJ	300000	0,1100
8	Comp	UFGD MS	900	0,1100
32	Amp	HF SE RJ	9600	1,1400
32	Amp	UFGD MS	3000	1,1400
33	Amp	HFA DF	2000	3,2000
33	Amp	HF SE RJ	24000	3,2000
33	Amp	UFGD MS	5000	3,2000
34	Amp	HFA DF	3000	1,1800
34	Amp	HF SE RJ	108000	1,1800

**5. DA VALIDADE DA ATA E DA REVISÃO DOS PREÇOS**

5.1. A presente Ata de Registros de Preços terá validade de 12 (doze) meses (01/02/2019 a 01/02/2020), não podendo ser prorrogada.

**6. DA REVISÃO E CANCELAMENTO**

6.1. O HUJM-UFMT realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao HUJM-UFMT promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o HUJM-UFMT convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo HUJM-UFMT, sem justificativa aceitável;

